

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 199

São Paulo

terça-feira, 20 de outubro de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 19-10-81

APLICANDO,

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado nos processos, adiante indicados, a pena de demissão, aos abaixo relacionados:

3ª CPP-74-79-SE c/ap. SE-6.738-79

ASSY MELO, RG 3.949.785, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG, "Prof. Máximo Ribeiro Nunes", Capital, da Secretaria da Educação;

SJ-190.269-81 c/ap. CEPE-976-81-SJ

CARLOS ALBERTO FOGAÇA, RG 4.419.554, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 25-B (situação antiga), classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça;

3a.CPP-16-80-SE e seu apenso

EDMEA THEREZINHA CARVALHO, RG 2.392.111, Diretora de Escola, padrão 49-B (situação antiga), da EEPG, "Armando Araújo", da Capital, da Secretaria da Educação;

1a.CPP-04-81 c/ap. SE-356-81

ISIDRO BARIANI, RG 3.735.076, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG, "Prof. Maria Peccioli Giannini", Capital, da Secretaria da Educação;

3ª CPP-18-79-SE e seus apensos

IZABEL ALAMINO SOLA, RG 2.944.619, Professor I, padrão 33-A (situação antiga), da EEPG, "Prof. Pedro Augusto Gomes Cardim", de São Bernardo do Campo, da Secretaria da Educação;

GG-1.923-79 c/aps. 3ª CPP-259-78 e SE-4.854-78

LAIS CÉLIA GAMA PEREIRA, RG 4.649.111, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da EEPG, "Prof. Renato Braga", Capital, da Secretaria da Educação;

GG-1.822-81 e SAA-283-79

MARLENE HILDEBRAND ROBLENO, RG 3.119.468, Escriturária, padrão 18-A (situação antiga), efetiva, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

nos termos dos arts. 67, V, 62, I, 63, IX, 74, I e 70, I, da L.C.207-79, à vista do apurado nos processos GG nº 881-81 e SSP-6.850-80, I, II e III vols., a pena de demissão a ANTONIO CARLOS DELEGA, RG 3.572.219, Perito Criminal, efetivo, padrão 42-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos do art. 67, V, 74, I e 70, I, da L.C.207-79, à vista do apurado no processo SSP-32.228-78, a pena de demissão a DAMIÃO FERREIRA DA SILVA, RG 6.577.562, Técnico de Telecomunicações Policial, efetivo, padrão 27-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, à vista do apurado nos processos GG-1.302-81 e SS-8.569-80, a pena de demissão a LENY CLEMENCIA PECORARI RAGAZZI, RG 2.866.689, Visitadora Sanitária, da Secretaria da Saúde.

nos termos dos arts. 251, I, 253, 256, II e 260, I, da Lei 10.261-68, tendo em vista o apurado nos processos GG-1.885-81 e SSP-1.968-79, a pena de repreensão, por infração ao disposto no art. 241, XIV, da já citada Lei, a ANTONIO VALMIR BRUNO, RG 2.560.236, Mestre de Oficina, padrão 13-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública.

CESSANDO

o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC:

JOSE DIAS DA SILVA, RG 5.656.946, Operador de Máquinas, C.L.T., a contar de 31-3-81;

ERNESTO FRUZZI, RG 5.125.099, Vigia, C.L.T., a contar de 11-4-81.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. WONG CHIU PING, RG 1.645.752, Médico Assistente, padrão 12-A, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XXXVII Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado em Curitiba - Paraná, no período de 6 a 10-9-81.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-10-81

No processo GG-2.676-73, em que MIGUEL CRUZ FONTES solicita readmissão no serviço público: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do eminente Titular da Pasta da Justiça, deixo de apreciar o pedido de readmissão formulado por Miguel Cruz Fontes, por haver concurso público, com prazo de validade ainda não esgotado, assim como da existência de candidatos aguardando nomeação."

No processo administrativo SSP-32.228-78, em que é indiciado DAMIÃO FERREIRA DA SILVA: "À vista do que se a purou neste processo administrativo da natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do eminente Titular da Pasta da Segurança Pública, que acolho, aplico ao indiciado Damião Ferreira da Silva, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, I, da L.C.207-79."

REFORMA ADMINISTRATIVA

Organização da Administração Federal 3.ª EDIÇÃO — 1981 — ATUALIZADA

A obra contém, além dos textos do Decreto-Lei 200 e da legislação alteradora e correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) — Brasília — DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 350,00

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	11
Saúde	38
Obras e do Meio Ambiente	41
Transportes	42
Administração	52
Trabalho	65
Cultura	65
Indústria e Tecnologia	65
Esportes e Turismo	65
Interior	66
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	67
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	68

No processo administrativo 3ª CPP-18-79-SE c/aps. SE nº 1.089-79 - DRE-6-Sul-1.189-81 - DRE-6-Sul-1.190-81 ambos SE, em que é indiciada IZABEL ALAMINO SOLA: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovo, aplico à indiciada Izabel Alaminio Sola, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo 3ª CPP-74-79-SE c/ap. SE-6.738-79, em que é indiciada ASSY MELO: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 88, que acolho, aplico à indiciada Assy Melo, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-1.923-79 c/aps. SE-4.854-78 - 3ª CPP-259-78-SE, em que é indiciada LAIS CÉLIA GAMA PEREIRA: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Educação, bem como o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 13-16, que acolho, aplico à indiciada Laís Célia Gama Pereira, a penalidade de demissão, com base no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261 de 1968."

No processo administrativo 3ª CPP-16-80-SE c/ap. SE-2.819-80, em que é indiciada EDMEA THEREZINHA CARVALHO: "À vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 70, que acolho, aplico à indiciada Edmea Therezinha Carvalho, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo GG-59-80 c/aps. ST-1.080-80 - SJ-187.435 de 1980, em que JÚLIO PEREIRA CAPITÃO solicita reversão ao serviço ativo: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, bem como nos termos do parecer nº 987-81, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, que aprovo, indefiro o pedido por falta de amparo legal, procedendo-se nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 6.683-79."

No processo administrativo 1ª CPP-04-81-SE c/ap. SE-356-81, em que é indiciado ISIDRO BARIANI: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 84, que acolho, aplico ao indiciado Isidro Barioni, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-881-81 c/aps. SSP-6.850-80 - I, II e III vols., em que é indiciado ANTONIO CARLOS DELEGA: "Diante do apurado neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações dos Secretários da Segurança Pública e da Casa Civil, bem como o parecer nº 1.028-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, aplico ao indiciado Antonio Carlos Delega, RG 3.572.219, Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, I, da L.C.207-79, combinado com o art. 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo GG-1.055-81 c/ap. SET-745-81, sobre contratação, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, do Professor Antonio Guilherme Romualdo Pinheiro, para exercer a função especializada de Técnico Desportivo, junto a Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo: "Diante dos elementos do processo, pre-

JÁ ESTÁ CIRCULANDO A REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N.º 70

Está circulando o n.º 70 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Pelo governo parlamentar — Paulino Jacques

Considerações em torno dos Poderes do Estado — Paulo de Figueiredo

O decreto-lei na Constituição — Ronaldo Rebelo de Brito Poletti

Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — Edgard Lincoln de Proença Rosa

Direito romano e sistema jurídico latino-americano — Anna Maria Villafa

A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — C.G.J. Morse

Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — Arnoldo Wald

A doutrina da tipificação e sua extensibilidade — Márcio Antônio Inacarato

O ilícito civil e o ilícito penal — José de Castro Meira

Defesa social — Armida Bergamini Miotto

As novas leis penais do Brasil — Benjamin Moraes

Repressão penal às violações do direito de autor — Antonio Chaves

Direito de autor na obra fotográfica — Carlos Alberto Bittar

No centenário da Lei Saraiva — Mircea Buescu

Justiça agrária — Igor Tenório

A licença de ocupação no direito agrário — Wellington Lopes

Brasília 20 anos depois — Wilhelmus G. Hermans

Conselho Deliberativo — Silveira Neto

DOCUMENTAÇÃO

Código Penal

Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) — Brasília — DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 240,00

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (N.ºs 70 a 73):
Cr\$ 960,00